



Publicado no Diário
da Assembleia
em 30/09/19

LEI MUNICIPAL 1.235/2019

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Entidade que especifica”.

O **Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE ELDORADO – ONG/GAAE**, CNPJ: 26.102.118/0001-14, com sede na Rua Porto Alegre, 834, neste Município.

Art. 2º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Casciro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de
setembro de 2019.


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal